



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

a) Titular: Filipe Inácio de Lima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de agosto de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:761380387
20

Assinado de forma digital
por EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.08.24 16:58:26
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC ELET- 24.172/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

LEIS**LEI Nº 6.359, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento das seguintes vagas, conforme especificação do quantitativo e dos cargos presente na tabela abaixo.

CARGO	QUANTIDADE
OPERADORES DE MÁQUINA	08 (oito) vagas

Art. 2º As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas e/ou possível cadastro de reserva.

§ 1º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, devidamente justificada em processo, pelo Secretário da pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As contratações temporárias de que trata esta Lei serão celebradas mediante contratos administrativos, por tempo determinado, observando-se o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações legais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de nulidade de contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade da autoridade contratante e contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, sendo que, o candidato inscrito, no caso de convocação deverá assinar declaração de que não acumula cargo, inclusive aposentadoria em órgão público, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 24 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.360, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 6.351/2022, QUE DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.351/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de profissionais para suprir interesse público excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
AMNS I - ENFERMAGEM DT	12	R\$ 2.221,74
AMNS I - FARMACIA - DT	5	R\$ 2.221,74
AMNS I - FISIOTERAPIA	1	R\$ 1.851,45
AMNS I - NUTRICAÇÃO	1	R\$ 2.221,74
AMNS I - ODONTOLÓGICO EM BUCAL MAXILAR - DT	1	R\$ 1.851,45
AMNS I - PSICOLOGIA - DT	7	R\$ 2.221,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	R\$ 1.272,60
TMNM I - ENFERMAGEM - DT	76	R\$ 1.272,60
MEDICO I - DT	12	R\$ 2.704,85
AMNS I - SERVIÇO SOCIAL - DT	3	R\$ 1.851,45

Parágrafo único. [...]."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 24 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 251, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 83, §1º e Art. 87, §1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009, DECRETA:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Assinatura do Documento Eletrônico: sei.cariacica.es.gov.br/autenticada com o identificador 320031003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso III, alínea b, e o inciso V, alínea d, do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - (...)

b) Suplente: Sabrina do Nascimento Dantas.

(...)

V - (...)

d) Suplente: Charles Muniz Pereira.

Art. 2º Alterar parcialmente o artigo 2º, inciso III, alínea a, do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III - (...)

a) Titular: Filipe Inácio de Lima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº. 467, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos que especifica:

I – Francisco Resende de Almeida Neto do cargo de Assessor Técnico, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Serviços;

II – Gustavo Ramos da Lana do cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Tarlinson Silveira Martins dos Santos do cargo de Coordenador de Manutenção de Regional 1, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Serviços;

IV – Nilcea de Lurdes Effgen Lombard do cargo de Coordenador dos CRAS, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Magna de Oliveira Silva Lima do cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Euliany Vitor Theodoro Bomfim do cargo de Coordenador Mobiliza Cariacica, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Maria Eduarda Marques de Lima do cargo de Coordenador de Formação Continuada, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Karina Corrêa dos Santos do cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, da Secretaria Municipal de Serviços;

IX – Andrezza de Assis Silva do cargo de Coordenador de Atendimento e Orientação, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 9.033/2022 e Edital de Chamamento Público nº 003/2022, reconheço e ratifico integralmente a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inc. X, relativa a locação de imóvel de responsabilidade do compromissário: Francisco Adilson Sala, inscrito sob CPF 282.517.927-20, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde de Cariacica Sede, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 3.019,89 (três mil e noventa e nove reais e nove centavos). As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

04.01.01.00 – 10.301.0003.2.0163 – 3.3.90.36.00 – 1.211.0000.0000.

Identificador Contratação TCE/ES: 2022.017E0500002.18.0001.

Cariacica-ES, 22 de agosto de 2022.

Roberta Goltara Coelho Secretária Municipal de Saúde

AVISO**RESULTADO FINAL
CONVITE Nº 006/2022****PROC. 22.163/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e demolição de rocha na Rua Antônio Rosetti, localizada no Bairro Santana e Nova Valverde, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, FERMÁQUINAS TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA e MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP.

EMPRESAS HABILITADAS:

CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, FERMÁQUINAS TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES LTDA e MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP.

EMPRESA VENCEDORA:**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em: <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada> com o identificador 320031003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

